PROJETO DE LEI Nº_____/2015

INSTITUI DIA MINICIPAL DA SUKIO MAHIKARI, A SER COMEMORADO ANUALMENTE NO DIA 27 DE FEVEREIRO.

Art.1º Fica criado no âmbito da Cidade do Recife, o **Dia Municipal da Sukio Mahikari,** a ser **comemorado anualmente** no dia **27 de fevereiro**, passado a fazer parte do Calendário Oficial de Eventos;

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário;

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Recife, 17 de junho de 2015.

Wilton Brito

Vereador do Recife

JUSTIFICATIVA

A **SUKIO MAHIKARI** é uma entidade religiosa com sede na cidade de Takayama, no Japão e presente em mais de 200 países em todo o mundo. Foi fundada em 1959 pelo senhor Mestre Kotama Okada, com o propósito de divulgar Princípios Divinos universais para o bem da humanidade, sendo um guia seguro para todas as pessoas, independente de gênero, raça, crença e nacionalidade. Os princípios difundidos pela Sukio Mahikari despertam a compreensão sobre a origem da humanidade e os preceitos para que os homens possam viver em harmonia e paz.

A **SUKIO MAHIKARI** está presente em todos os estados do Brasil e sua sede principal está localizada na cidade de São Paulo desde o ano de 1974. Neste estado de Pernambuco teve suas atividades inauguradas em maio de 1986, tendo atualmente sua sede pernambucana localizada na Rua Arquiteto Luiz Nunes, 1471, no bairro da Imbiribeira, estando presente no município do Recife, Gravatá, Garanhuns, Vitória de Santo Antão, Serra Talhada, Petrolina, Chã Grande, Jaboatão dos Guararapes, Olinda, Paulista e Caruaru.

Foi concedida à **SUKIO MAHIKARI**, de maneira inédita, a permissão de irradiai uma energia de alta dimensão, através da palma das mãos, possibilitando às pessoas de todas as idades purificarem os aspectos espirituais, mentais e físicos, retornando ao estado original de imunidade às doenças, harmonia, e prosperidade. Essa mesma energia, denominada de Okiyome – PURIFICAÇÃO - também pode ser emanada para animais, plantas, ambientes e objetos, trazendo uma aura de purificação.

De acordo com os princípios da **SUKIO MAHIKARI** "há muito tempo a humanidade vem buscando a verdade e a felicidade por meio da ciência, da religião, das artes, da filosofia e de várias ideologias." Entretanto os seres humanos continuam poluindo de forma crescente o nosso belo planeta, esgotando suas reservas naturais e desencadeando uma crise econômica sem precedentes; hoje precisam urgentemente encontrar um caminho alternativo. Parece ser esse o momento de a humanidade se livrar dos velhos conceitos, hábitos e costumes da vida preponderantemente materialista e estabelecer um novo princípio de

civilização que proporcione a verdadeira felicidade. A SUKIO MAHIKARI surgiu para nos ajudar a trilhar esse caminho, esclarecendo as Leis e os Princípios universais criados para o pleno desenvolvimento do ser humano e de toda a criação.

A **SUKIO MARIKARI** nos oferece a prática de uma arte espiritualista de alta dimensão, através da Luz Divina, que elimina as essências tóxicas, espirituais, mentais e físicas, possibilitando o bem estar sob todos os aspectos do ser humano. Através de seus ensinamento, o homem adquire a percepção de adotar uma forma de vida diferente, centrado na harmonia com Deus, com o semelhante e com a natureza.

O objetivo primordial da entidade **SUKIO MAHIKARI** é, a partir da pratica da transmissão da Luz Divina e dos Ensinamentos, colaborar para um mundo melhor; também desenvolve, em vários estados brasileiros e no mundo inteiro, experiencias com um modelo de agricultura orgânica denominada YOKO, possibilitando uma nova forma de cultivar o solo e os alimentos, para um a sociedade mais saudável.

Por esse conjunto de motivos acima expostos e pelos nobres serviços prestados pela entidade **SUKIO MAHIKARI** em Pernambuco, em especial, no Recife, no Brasil e no mundo, pugnamos, aos nossos pares nesta casa Legislativa, pela aprovação do presente projeto de lei.

Recife, 17 de junho de 2015.

Wilton Brito
Vereador do Recife